


Edital	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE MACHICO								
2.º Trimestre/2024	PONTO DE ENTREGA: 1172 - Sistema Adutor Machico Funchal (SAMF)_Machico								
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente.									
Parâmetro	Valores obtidos		Valor Paramétrico (VP)	Unidade	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP
	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas			
CONTROLO DE ROTINA 1									
Bactérias Coliformes	0	1	0	Número/100 ml	2	2	100%	1	75%
Desinfetante residual livre	0,6	0,8	---	mg/l	2	2	100%	0	100%
<i>Escherichia coli</i> (<i>E. Coli</i>)	0	0	0	Número/100 ml	2	2	100%	0	100%
CONTROLO DE ROTINA 2									
Alumínio	<10 (LQ)	<10 (LQ)	200	µg/L Al	1	1	100%	0	100%
Cheiro, a 25 °C	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	3	Fator de diluição	1	1	100%	0	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (incluindo esporos)	0	0	0	Número/100 ml	1	1	100%	0	100%
Condutividade	134	234	2500	µS/cm a 20 °C	1	1	100%	0	100%
Cor	<5 (LQ)	<5 (LQ)	20	mg/l PtCo	1	1	100%	0	100%
<i>Enterococos intestinais</i>	0	0	0	Número/100 ml	1	1	100%	0	100%
Número de colónias a 22 °C	0	15	Sem alteração anormal	N/ml a 22 °C	1	1	100%	0	100%
pH	7,7 a 22 °C	7,9 a 22 °C	≥ 6,5 e ≤ 9,5	unidades pH	1	1	100%	0	100%
Sabor a 25 °C	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	3	Fator de diluição	1	1	100%	0	100%
Turvação	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	4	NTU	1	1	100%	0	100%
Entidade gestora fornecida em "baixa": Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.; Generousrain, S.A.									
Resumo: "Os incumprimentos registados constituíram situações pontuais, não repetitivas, evidenciadas pela realização de contra-provas, tendo-se dado cumprimento com o procedimento previsto nos artigos 17.º, 22.º e 23.º do Decreto - Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto."									
Informação complementar à averiguação das situações de incumprimento de VP (causas e medidas): Os incumprimentos identificados no âmbito do "Programa de Controlo da Qualidade da Água" para consumo humano foram devidamente comunicados às entidades competentes.									